MAIS PERTO DO QUE NUNCA

Mediação on-line: aprendizados e experiências em tempo de pandemia, que permanecerão nos novos e melhores tempos

Defensoria Pública Geral
do Estado do Ceará

EXPEDIENTE

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

Subdefensora Geral do Estado do Ceará
SÂMIA COSTA FARIAS MAIA

Secretária Executiva
FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública e Supervisora do Núcleo de Estágio
PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO

Coordenadora das Defensorias da Capital
SULAMITA ALVES TEIXEIRA

Coordenadora das Defensorias do Interior
SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI

Assessora de Relacionamento Institucional
MICHELE CANDIDO CAMELO

Assessora de Planejamento e Controle
DENISE SOUSA CASTELO

Assessor Jurídico
PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE

Assessora de Desenvolvimento Institucional
VICTOR MATOS MONTENEGRO

Coordenadora de Comunicação: Bianca Felippsen

Equipe: Alana Araújo, Ana Paula Lopes, Bruno de Castro, Camila Holanda, Daiana Almeida, Deborah Duarte, Raquel Gadelha e Valdir Marte

TEXTOS E CONCEPÇÃO

Autoras:

Emanuela Vasconcelos Leite Costa : 2ª Defensoria de Atendimento e Petição Inicial de Sobral (Projeto Laços de Família e Núcleo de Solução de Conflitos e Cidadania de Sobral)

Paloma Machado de Moreira: 1ª Defensoria do Eusébio

Rozane Martins Miranda Magalhães: 1ª Defensoria do Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos

Projeto Gráfico: Valdir Marte

Revisão: Clelfa Monteiro Pereira

CIP - Catalogação na Publicação

Catalogação na publicação: Bibliotecária Leolgh Lima da Silva – CRB3/967

C837a Costa, Emanuela Vasconcelos Leite. a atuação da Defensoria Pública na solução pacífica dos conflitos, por meio da conciliação/mediação on-line em tempo de pandemia- Covid-19: aprendizados e experiências em tempo de pandemia, que permanecerão nos novos e melhores tempos. / Emanuela Vasconcelos Leite Costa; Paloma Machado de Moreira; Rozane Martins Miranda Magalhães. - Sobral: [s.n.], 2020. 15.ISBN: 978-65-87429-03-8 (E-book-pdf) 1. Mediação on-line. 2. Resolução de conflitos- Defensoria Pública do Ceará. 3. Solução pacífica on-line. I. Título. II. Moreira, Paloma Machado de. III. Magalhães, Rozane Martins Miranda.
CDD 342.6643

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO - Pág.: 6

2. OBJETIVOS - Pág.: 7

3. META - Pág.: 8

4. FORMATOS DE CONSTRUÇÃO DO ACORDO - Pág.: 9

4.1 Sessão de conciliação/mediação por videoconferência (formalizada por vídeo gravado)

4.2 Sessão de conciliação/mediação por grupo de whatsapp (formalizada por termos escritos, salvo em documento)

5. PROCEDIMENTOS - Pág.: 11

5.1 Passo a passo para o acolhimento das partes e criação de um ambiente favorável à construção do acordo por meio virtual
Primeira etapa: Primeiros contatos com os mediandos
Segunda Etapa: Negociação

5.2 Passo a passo uso de ferramentas virtuais – Mensagens escritas por meio de grupo de Whatsapp
Aplicativo Necessário:
Medidas preparatórias importantes:
Início da Sessão de Mediação On-line.
Finalização da Sessão de Mediação On-line

5.3 Passo a passo uso de ferramentas virtuais – Videoconferência gravada por Whatsapp
Softwares Necessários
Preparativos importantes
Início da Sessão de Mediação On-line
Iniciar a gravação
Converter o vídeo para o sistema SAJ/ESAJ

5.4 Passo a passo uso de ferramentas virtuais – Videoconferência gravada por Zoom
Softwares Necessários:
Medidas preparatórias importantes
Início da Sessão de Mediação On-line:
Leitura do termo e gravação:

6. ATUALIZAÇÕES NAS PETIÇÕES OU TERMOS DE ACORDO - Pág.: 20
6.1 Sessão “Do Consentimento”
6.2 Pedido de transcrição do acordo na sentença homologatória

7. CONCLUSÃO - Pág.: 21

ANEXOS - Pág.: 22

ANEXO 1: MODELO DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL PELO WHATSAPP

ANEXO 2: TERMO DE AUDIÊNCIA - RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL – DISSOLUÇÃO

ANEXO 3: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL - DISSOLUÇÃO

ANEXO 4: TERMO DE AUDIÊNCIA - RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL - DISSOLUÇÃO

ANEXO 5 TERMO DE AUDIÊNCIA - RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL - DISSOLUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

São tempos difíceis. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou "emergência de saúde pública de importância internacional" e declarou, no dia 11 de março do mesmo ano, a pandemia de Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus. Entre as orientações da OMS, o distanciamento social é um dos mais eficientes, para evitar a disseminação do vírus, a fim de resguardar a saúde da população.

Diante deste cenário, a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE), assim como todas as instituições do Sistema de Justiça, viu-se obrigada a rever suas práticas para seguir prestando serviços ao cidadão. O distanciamento social deve ser seguido e o trabalho realizado, prioritariamente, de forma remota.

O uso de ferramentas e aplicativos nas plataformas digitais tem sido capaz de aproximar a Instituição de nossos assistidos. E foi assim que surgiu o projeto "Mediação On-Line: Mais perto do que nunca", com abertura de canais de atendimento, como o WhatsApp, e-mail, Zoom, entre outros, que têm possibilitado soluções, permitindo que a Defensoria Pública se lance na vanguarda do Sistema de Justiça.

O presente Manual surge como uma reunião de práticas exitosas no campo da atuação extrajudicial de gestão dos conflitos que nos chegam todos os dias neste período de isolamento social, como mediações e conciliações, por meio do uso de softwares e aplicativos virtuais. Além disso, são compartilhados modelos, petições e fluxogramas com o objetivo de viabilizar uma atuação segura, sistematizada e uniforme aos defensores e defensoras do Estado do Ceará.

É uma oportunidade de modernização do atendimento da Defensoria Pública, economizando tempo e dinheiro dos assistidos, que poderão solucionar os seus conflitos apenas com um telefone celular em mãos. A ideia é manter a Defensoria Pública viva e atuante nesse período tão difícil, mostrando que somos capazes de nos reinventar todos os dias. E mais, somos capazes de nos aperfeiçoar sempre, evoluindo enquanto Instituição e entregando aos nossos assistidos, soluções inovadoras.

2. OBJETIVOS

Fomentar a atuação extrajudicial virtual, por meio da conciliação e mediação, em todos os órgãos de execução da Defensoria Pública, na Capital e no Interior. Modernizar e aperfeiçoar a forma de atuação extrajudicial da Defensoria Pública do Estado do Ceará, dando a oportunidade ao assistido de eleger uma nova forma de solução de conflitos, por meio de ferramentas virtuais, economizando tempo e dinheiro.

Diversificar a forma de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, capilarizando a atuação dos Defensores Públicos e aumentando o escopo de atuação da Instituição. Compartilhar modelos e ferramentas com Defensores Públicos, Defensoras Públicas e colaboradores para facilitar a execução das conciliações e mediações virtuais. Apresentar casos de conciliações e mediações virtuais exitosas, inclusive com homologação judicial.

Por fim, prevenir a escalada dos conflitos, uma vez que, quanto mais cedo se der a intervenção pacificadora, menores são os impactos negativos das controvérsias para as relações interpessoais e sociais.

3.METAS

Modernizar o atendimento da Defensoria Pública, por meio de canais virtuais, tornando-nos, definitivamente, uma Instituição acessível à população, por meio da criação permanente de canais virtuais de atendimento ao público, tornando cada vez mais efetiva a função institucional prioritária da solução pacífica dos conflitos, por meio dos métodos de resolução de conflitos, em especial, a conciliação e a mediação.

4. FORMATOS DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO

Há várias formas de construir acordo entre as partes, podendo ser usadas ferramentas e formatos distintos, a depender da preferência e possibilidade do(a) conciliador(a)/mediador(a) e das partes envolvidas. Vejamos.

4.1 Sessão de conciliação/mediação por videoconferência (formalizada por vídeo gravado)

O acordo pode ser construído por meio de uma videoconferência entre o(a) conciliador(a)/mediador(a) e as partes. A reunião deverá ser gravada utilizando ferramenta escolhida (WhatsApp ou Zoom, por exemplo) e, caso necessário, a mídia poderá vir a ser juntada no sistema E-SAJ/SAJ, com o requerimento de homologação judicial ou envio do termo do acordo. Por outro lado, o(a) conciliador(a)/mediador(a) pode preferir gravar a videoconferência e manter apenas nos arquivos da Defensoria Pública, com os termos do acordo, caso não costume requerer a homologação judicial deste.

4.2 Sessão de conciliação/mediação por grupo de WhatsApp (formalizada por termos escritos, salvo em documento)

O(a) conciliador(a)/mediador(a) poderá construir o acordo e colher o assentimento das partes no formato escrito. Um grupo de whatsapp entre as partes e o(a) conciliador(a)/mediador(a) deverá ser criado, no qual os termos do acordo serão discutidos. Após chegar-se a um consenso, deverá o(a) conciliador(a)/mediador(a) fazer uma síntese do que fora decidido e solicitar o “CONCORDO” das partes, também no formato escrito.

EXEMPLO:

"CONFIRMAÇÃO TERMOS ACORDO REALIZADO EM 15 DE ABRIL DE 2020, POR MEIO DESTE GRUPO DE WHATSAPP:

Sr. José e Sra. Maria, eis os termos do acordo:

„Transcrever aqui, em resumo, os termos do acordo.'

Caso estejam de acordo, digam: CONCORDO."

Ademais, a íntegra da conversa escrita deverá ser transferida para um documento (através de Ctrl C + Ctrl V), que, preferencialmente, deve ser juntado ao requerimento de homologação judicial do acordo. Por outro lado, o(a) conciliador(a)/mediador(a) pode preferir salvar a íntegra da conversa escrita apenas nos arquivos da Defensoria Pública, junto aos termos do acordo, caso não costume requerer a homologação judicial deste.

5. PROCEDIMENTOS

Com o intuito de facilitar e sistematizar a atuação do(a) conciliador(a)/mediador(a), foi desenvolvido o passo a passo do uso das ferramentas virtuais e un modelo de procedimento para acolher as partes e efetivamente realizar a sessão de conciliação/mediação virtual.

5.1 Passo a passo para o acolhimento das partes e criação de um ambiente favorável à construção do acordo por meio virtual

Primeira etapa: Primeiros contatos com os mediandos

- Quando perceber o interesse da parte assistida em participar da mediação online, pergunte se a pessoa sabe da abertura do(a) convidado(a) para participar. Em caso positivo, peça o telefone de contato e verifique se a demanda permite negociação, bem como já observe o perfil dos assistidos (necessário que seja analisado se é demanda para a Defensoria Pública);
- O primeiro contato com a parte convidada é importante ser feito pelo telefone. Na oportunidade, o mediador se apresenta, informando que a parte assistida procurou a Defensoria Pública e sinalizou o interesse em participar de uma mediação (aqui pontua os benefícios da mediação e de como ela pode ser conduzida de forma virtual);

- Se o(a) convidado(a) aceitar participar é importante informar que será criado um grupo no whatsapp, onde serão trazidas todas as informações e negociados o dia e horário da sessão;

- O mediador deverá salvar o contato dos assistidos na agenda de seu smartphone e criar um grupo no whatsapp, de preferência de um telefone institucional;

- É importante recepcionar as pessoas no grupo, apresentando-se e reforçando a função do grupo e que o mesmo será desfeito, tão logo tenha sido concluído o ciclo de formalização do acordo ou encerramento da sessão sem acordo.

A título ilustrativo, vejamos o seguinte texto:

Boa tarde, José e Maria!

Sou (escrever o nome), mediadora de conflitos.
Vocês estão bem?

Então, em contato telefônico mantido ontem de manhã, vocês dois manifestaram concordância em participar de uma mediação on-line. Para darmos início à preparação para a nossa sessão, preciso que expressem aqui, por escrito, a disponibilidade para participar e, em seguida, nos enviem uma foto do RG e CPF de cada um, a fim de que possamos confirmar as identidades;

- Abra uma pasta no computador com o nome dos assistidos (ex. Mediação, José e Maria) e vá salvando os documentos enviados no grupo. Peça aos assistidos para lhe enviar os documentos que serão imprescindíveis no dia da mediação, de acordo com a natureza da demanda (ex. certidão de nascimento de filho, certidão de casamento, documentos dos bens...). Lembre-se de que não é razoável não prosseguir com a sessão porque os mediandos não portavam o que era importante no dia da mediação;

- Envie aos mediandos um modelo de declaração de hipossuficiência (segue no anexo). Eles devem escrever à mão, assinar embaixo e mandar uma foto no grupo;

- Negocie a data e o horário da sessão e envie para os assistidos o arquivo com as recomendações importantes (o anexo será enviado para vocês juntamente com esse material);

- No dia da sessão, faltando uma hora para começar, pergunte aos assistidos, no grupo, se a sessão está confirmada, se encontraram um local apropriado para participar da sessão e se os celulares estão carregados. Lembre-os de instalar o Zoom;

- Evite comunicar-se no privado com os assistidos sobre qualquer questão de mérito e, havendo uma dúvida cuja resposta possa interessar também ao outro mediando, pergunte se aquele que lhe contatou pode fazer a pergunta no grupo e lá você responde. Tenha sempre em mente: estamos em um "terreno" novo para todos nós, precisamos ir com calma, ética e muito cuidado com a repercussão do que escrevemos e falamos. Importante, ainda, que todas as mensagens sejam digitadas e evitemos áudios. Fica mais fácil para o caso de termos que fazer prints como meio de prova.

Segunda Etapa: Negociação

- Após inserir todos os participantes no grupo do WhatsApp e estarem preparados. Desse modo, o mediador vai apresentar resumidamente o processo, a função do mediador e quais os possíveis resultados (caso alcancem acordo, vai para a homologação; e se não for alcançado, os mediandos podem buscar um Defensor Público para ingressar com a respectiva ação judicial, caso desejem);

- Ao contrário da sessão presencial, que pode levar até 2 horas, a sessão on-line não deve ter a mesma duração, uma vez que as circunstâncias são bem diversas e muitas variantes não podem ser geridas pelo mediador. Assim, mister que a negociação seja conduzida com mais objetividade e focando nos principais pontos trazidos pelas partes. No Zoom, o tempo limite da reunião é de 40 minutos. Assim, o mediador deve estar atento para concluir a negociação dentro desse tempo;

- Se os mediandos entrarem em consenso quanto aos pontos trazidos, o mediador deve resumir o acordo conforme entendeu e colher a confirmação dos mediandos;

- Havendo o consenso, o mediador informa aos mediandos que vai encerrar a primeira sessão para elaborar o termo de acordo, conforme negociação, pedindo para que eles estejam disponíveis para dali a, aproximadamente, 30 minutos. Importante confirmar estado civil, profissão e endereço antes de encerrar essa primeira fase. Se possível, o mediador deve deixar a qualificação pronta no termo antes mesmo de começar a sessão, já que os mediandos já vão ter enviado a documentação.

5.2 Passo a passo uso de ferramentas virtuais – Mensagens escritas por meio de grupo de Whatsapp

Aplicativo Necessário: WhatsApp

Medidas preparatórias importantes:

- Os celulares dos participantes devem estar com carga total da bateria, assim evitando uma possível interrupção da sessão;

- Os participantes precisam estar em ambiente seguro, reservado e calmo para uma melhor acústica, assim, evitando ruídos indesejáveis, caso seja necessária a troca de áudios;

- Abra o WhatsApp Web no computador para viabilizar a captura das principais telas (prints) do acordo.

Início da sessão de mediação on-line

- Entre em contato com as partes, no privado, e solicite autorização para criar um grupo de whatsapp com as partes interessadas e o(a) conciliador(a)/mediador(a);

- Diante da autorização, salve o telefone das partes e crie o grupo de whatsapp;

- Criado o grupo, apague o nome das partes, para que se mantenha na tela o telefone dos conciliandos/mediandos (isso funcionará como uma "identidade" das partes). O mesmo número de telefone deve ser incluído na qualificação das partes no termo de acordo/petição de requerimento de homologação de acordo.

Finalização da sessão de mediação on-line

- Depois de formatado o acordo, é preciso sintetizar os principais termos do acordo e confirmar o assentimento das partes. Eis uma sugestão de síntese dos termos do acordo, conforme já explicado no item 4.2;

- Após o “CONCORDO” de ambas as partes, é chegado o momento de realizar o print das telas principais da sessão on-line, para incluí-las na petição/termo de acordo;

- Solicite autorização para fazer uma videochamada para as duas partes. Peça que cada um tenha em mãos o documento de identificação; - Realize a videochamada, solicite às partes que posicionem o documento de identificação à frente de sua imagem e tire uma “foto” (print) do momento. Essa imagem deve ser utilizada para comprovar a identidade das partes;

- Por fim, selecione toda a conversa, desde a abertura do grupo de WhatsApp, e copie a mensagem (Ctrl C). Abra um documento de Word e cole a íntegra da conversa (Ctrl V), comprovando a construção do acordo. Aconselha-se a juntada da íntegra da conversa à petição/termo de acordo;

- Solicite às partes que aguardem a formatação final do acordo;

- Conclua a petição/termo de acordo, incluindo um tópico “DO CONSENTIMENTO”, no qual as telas capturadas serão inseridas;

- Exporte o documento para pdf. e envie uma cópia do acordo para as partes, através do grupo de whatsapp;

- Agradeça às partes e parabenize pelo acordo, encerrando, assim, o atendimento virtual.

5.3 Passo a passo uso de ferramentas virtuais – videoconferência gravada por WhatsApp

Softwares necessários:

- Scrcpy: programa executável para efetuar o espelhamento do celular no computador;

- OBS Studio: programa para gravar a sessão. Inicie o Programa e configure-o para “capturar janela”, uma vez configurado, não será necessário configurá-lo novamente;

- Winff: utilzado para converter o vídeo no formato exigido pelo sistema SAJ/ESAJ, caso haja necessidade de anexá-lo ao processo virtual.

Preparativos importantes:

- Os celulares dos participantes devem estar com carga total da bateria, assim evitando uma possível interrupção da sessão;

- Durante a sessão, o celular deverá estar aproximadamente a um palmo de distância do rosto, para uma melhor captação da voz;

- Os participantes precisam estar em ambiente seguro, fechado e calmo para uma melhor acústica, assim, evitando ruídos indesejáveis;

- Adicione a agenda do smartphone o número do contato (WhatsApp) das partes envolvidas;

- Crie um grupo no WhatsApp adicionando as partes, esse grupo será utilizado para troca de informações.

Início da Sessão de Mediação On-line

- O celular do mediador deve estar conectado o cabo USB no computador, para que possa efetuar o espelhamento;

- Inicie o programa do espelhamento;

- No smartphone, abra o WhatsApp;

- Localize o nome de uma das partes e inicie uma chamada de vídeo tocando no ícone conforme mostrado ao lado.

- Toque na tela, irá aparecer um ícone como esse . Toque nele para adicionar a outra parte.

Iniciar a gravação

- Após inserir todos os participantes no grupo do whatsapp e estarem todos preparados, pode ser iniciada a gravação, iniciando o aplicativo OBS (de gravação) clicando duas vezes, em seguida clique no botão “iniciar gravação”;

- Quando quiser pausar a gravação clique no botão “parar a gravação”.

Converter o vídeo para o sistema SAJ/ESAJ

- Basta converter somente a parte do vídeo em que há a concordância aos termos do acordo;

- Para converter basta clicar no ícone na área de trabalho do seu computador e clicar em adicionar, clica no vídeo da sessão (parte da concordância);

- Em seguida acione o ícone Abrir, verifica a pasta de destino (DPGE/DOCUMENTOS), clicar em converter. Quando aparecer uma tela preta significa que o procedimento deu certo;

- Em seguida, o vídeo será buscado na parte de Documentos. Quando o encontrar, acione o ícone Recortar, e em seguida colocar na pasta de destino (pasta criada com identificação da data e nomes dos participantes da sessão);

Observação importante: Ao nomear o arquivo de vídeo, evitar o uso de caracteres especiais como acentuações e o Ç, conforme exemplo abaixo: Mediação = Mediacao

5.4 Passo a passo uso de ferramentas virtuais – Videoconferência gravada por Zoom

Softwares Necessários:

Zoom: plataforma de videoconferência onde acontecerão as sessões on-line;

Winff: software para converter o vídeo no formato exigido pelo sistema SAJ/ESAJ, caso haja necessidade de anexá-lo ao processo.

Medidas preparatórias importantes:

- Os celulares dos participantes devem estar com carga total da bateria, assim evitando uma possível interrupção da sessão;

- Durante a sessão, o celular deverá estar aproximadamente a um palmo de distância do rosto, para uma melhor captação da voz;

- Os participantes precisam estar em ambiente seguro, reservado e calmo para uma melhor acústica, assim, evitando ruídos indesejáveis (se eles puderem usar fones de ouvido ainda melhor);

- O mediador deve, da mesma forma, procurar um local reservado, sem circulação de pessoas, onde o barulho na casa seja menor e onde a conexão de internet seja mais rápida;

- É importante que o mediador se organize pessoalmente para a sessão, inclusive no que diz respeito aos aspectos físicos e de aparência. A forma como o mediador se apresenta é importante para gerar o respeito e confiança para os participantes;

- Importante, por fim, que o mediador arrume seu local de trabalho, deixando por perto uma calculadora (ou abrindo a do computador), papel, caneta e o modelo do termo que poderá a vir utilizar.

Início da Sessão de Mediação On-line:

- Abra o WhatsApp Web em seu computador e acesse o grupo que foi criado com os mediandos;

- Em outra aba, no computador, abra o zoom e crie uma nova reunião, copiando o link do convite para novos participantes;

- Cole o link da reunião no grupo do whatsapp e informe aos mediandos que eles já podem clicar;

- Recepcione os mediandos à medida que forem entrando e solucione possíveis questões técnicas, como microfone e câmera. É imprescindível que todos se vejam, já que a imagem dos assistidos vai comprovar que eram eles mesmos que estavam presente na sessão.

Leitura do termo e gravação:

- Quando concluir o termo, o mediador abre outra reunião no Zoom e manda o link para os mediandos;

- Chegando os mediandos no grupo, o mediador confirma se estão todos ouvindo bem e sendo ouvidos e, então, expande a tela do Zoom e coloca na opção em que aparece a imagem de todos os participantes da reunião, começando a gravação a partir deste ponto;

- O mediador deve comunicar aos mediandos que está gravando a sessão, diz o seu nome e pergunta se pode começar a leitura do termo;

- Na leitura, o mediador deve conduzir um ritmo pausado e ficar atento aos mediandos, consultando sobre eventuais dúvidas. Após a leitura da qualificação, o mediador faz uma pausa e pergunta se os mediandos confirmam o que foi lido. Ao final do acordo, o mediador pergunta se há algum ponto a ser esclarecido e, não havendo, pergunta de um por um dos mediandos se concordam com o que foi lido;

- Se não tiver nenhuma dúvida ou correção, o mediador anuncia aos mediandos que vai encerrar a sessão, agradecendo pela colaboração e desejando boa sorte na consecução das propostas que acabaram de aceitar.

6. ATUALIZAÇÕES NAS PETIÇÕES OU TERMOS DE ACORDO

6.1 Sessão "Do Consentimento"

É relevante incluir em nossos modelos de petição ou termo de acordo uma sessão específica explicando a forma que se obteve o consentimento das partes – por mensagens escritas ou videoconferência, considerando que sua assinatura não mais constará no acordo formalizado.

6.2 Pedido de transcrição do acordo na sentença homologatória

É interessante, ainda, incluir nos pedidos a transcrição dos termos do acordo na sentença homologatória, visto que muitos magistrados costumam somente fazer referência ao acordo realizado na presença da Defensoria Pública. Considerando que o consentimento pode ter se dado através de videoconferência gravada e juntada ao E-saj, a transcrição dos termos do acordo na sentença homologatória evitará quaisquer questionamentos futuros em eventual execução de sentença,

7. CONCLUSÃO

Na tentativa de nos adaptarmos à nova realidade imposta pela pandemia do coronavírus nos deparamos com novas possibilidades para continuar cumprindo nossa vocação constitucional de levar justiça às pessoas em condição de vulnerabilidade social, mesmo sem poder ter contato presencial com as mesmas. As metodologias de soluções extrajudiciais e autocompositivas, há tempos, constituem-se como instrumentos da função prioritária de pacificação social da Defensoria Pública do Estado do Ceará, não podendo, portanto, ficarem de fora desse novo cenário social.

Assim, o presente Manual não pretende "esgotar" as possibilidades de atuação das defensoras e defensores públicos, mas sinalizar para caminhos possíveis e amparar àqueles que desejam retomar sua atuação nas conciliações e mediações, utilizando-se, para tanto, da tecnologia e de um novo formato de comunicação e interação com nosso público assistido.

Numa primeira análise, nós, também, pensamos que os usuários de nossos serviços teriam algumas limitações para acessar este novo formato e até imporia alguma resistência para aderir aos encontros virtuais, tendo em vista a insegurança natural diante do novo. Este cenário, contudo, tem sido diferente, com adesão e aceitação por parte dos assistidos.

Assim, as pessoas já contatadas por nós têm aceitado participar dos grupos de WhatsApp, baixam os aplicativos, enviam a documentação necessária e participam ativamente das mediações/conciliações, pois já estão compreendendo que o novo tempo nos pede protagonismo, coragem e inovação e que a Defensoria Pública mostra-se como instrumento de acesso à efetividade da Justiça, entendida esta no seu sentido material, qual seja, a justiça do caso concreto, atenta às necessidades e interesses dos nossos assistidos.

E, com todos esses valores, unindo forças, já conseguimos nossos primeiros acordos, as primeiras sentenças e nos utilizamos do presente Manual para compartilhar com vocês nossas razões para acreditar que a distância física não nos afastará da nossa missão, pelo contrário, estaremos mais perto do nunca.

Mediando on-line, pela Paz, pela Justiça,
pelos Vulneráveis, por Nós...

ANEXO

ANEXO 1: MODELO DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL PELO WHATSAPP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA __ VARA DA COMARCA DE (MUNICÍPIO), (ESTADO).

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

(NOME 1o REQUERENTE COMPLETO), brasileiro(a), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) de RG n° (000000000000), inscrito(a) no CPF sob o n° (000000000000), residente e domiciliado(a) à (ENDEREÇO COMPLETO), (MUNICÍPIO), (ESTADO), CEP: (00000-000), telefone: ((00) 0000-0000), sem endereço eletrônico, e (NOME 2o REQUERENTE COMPLETO), brasileiro(a), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) de RG n° (000000000000), inscrito(a) no CPF sob o n° (000000000000), residente e domiciliado(a) à (ENDEREÇO COMPLETO), (MUNICÍPIO), (ESTADO), CEP: (00000-000), telefone: ((00) 0000-0000), sem endereço eletrônico, vêm, perante Vossa Excelência, por intermédio da Defensoria Pública do Estado, propor a presente AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, pelos fatos e fundamentos adiante explanados.

GRATUIDADE DA JUSTIÇA

As partes não possuem condições de arcar com as custas do presente processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, razão pela qual pugnam pela concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos moldes do art. 98 do CPC.

DIVÓRCIO

Os autores são casados, porém estão separados de fato há mais de (TEMPO SEPARAÇÃO) anos/meses, de modo que pretendem que seja decretado o divórcio, por não haver possibilidade de reconciliação.
A dissolução do casamento é realizada pelo divórcio, não sendo mais necessário o decurso de qualquer lapso temporal para tanto no cenário atual. Assim sendo, o divórcio deve ser decretado, com fulcro no art. 226, §6°, da CF/88.

ALIMENTOS ENTRE OS CÔNJUGES

As partes dispensam alimentos entre si.

ALIMENTOS PARA OS FILHOS

Da relação não advieram (NÚMERO) filhos, quais sejam: (NOME FILHO(A)), nascido(a) em (_____/_____/_____), (NOME FILHO(A)), nascido(a) em (_____/_____/_____). Assim sendo, acordou-se que o(a) genitor(a), (NOME GENITOR(A)), pagará mensalmente em favor do(s) filho(s), a título de pensão alimentícia, o percentual de (_____)% do salário mínimo, o que equivale, atualmente, a R$ (000,00). Ficou, desde já, acertado que, alterado o valor do salário mínimo, deverá o percentual acordado incidir já sobre o novo valor. Demais disso, ficou acordado que o valor será pago até o dia 5 de cada mês, em espécie e em mãos da genitor(a), mediante assinatura de recibo.

PARTILHA DE BENS

Não há bens há partilhar.

ALTERAÇÃO DO NOME

O cônjuge virago pretende RETORNAR a usar seu nome de solteira, alterando seu nome para (NOVO NOME COMPLETO).

DA COMPROVAÇÃO DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

CONSIDERANDO que, em 30/01/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a situação como "emergência de saúde pública de importância internacional" e declarou no dia 11 de março a pandemia de COVID-191;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03/02/2020, por meio da Portaria GM/MS 188/2020 declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendo em vista que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde elaborou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID – 19, situando o Brasil, no momento, no nível de resposta 3: "emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)";

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento presencial em todo o Sistema de Justiça, inclusive nesta Defensoria Pública, através da Instrução Normativa de n. 76\2020 (em anexo), que instituiu o regime de teletrabalho para todas os Defensores Públicos do Estado do Ceará,

INFORMA-SE que o presente acordo fora construído por meio de atendimento realizado através dos aplicativos whatsapp e zoom, ambientes virtuais nos quais se reuniram a Defensora Pública abaixo assinada e as partes requerentes. Os Requerentes construíram, juntos, os termos do acordo e manifestaram sua anuência através dos referidos aplicativos, conforme comprovações abaixo.

"CONFIRMAÇÃO TERMOS ACORDO REALIZADO EM (_____/____/_____), POR MEIO DESTE GRUPO DE WHATSAPP: Sra. (NOME 1a REQUERENTE) e Sr. (NOME 2a REQUERENTE), eis os termos do acordo: (ESCREVER UMA SÍNTESE DO ACORDO) Caso estejam de acordo, digam CONCORDO."

Imagem 1: Cópia da tela (print) realizada ao final da reunião entre as partes e a Defensora Pública, com a síntese do acordo e CONCORD NCIA das partes.

PRINT SCREEN DA TELA COM O "CONCORDO" DAS PARTES, NO GRUPO DE WHATSAPP

Imagem 2: Cópia da tela (print) realizada ao final da videoconferência entre as partes e a Defensora Pública

PRINT SCREEN DA TELA COM A IMAGEM DOS TRÊS PARTICIPANTES EM VIDEOCONFERÊNCIA, MOSTRANDO O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

É de se esclarecer que o formato de consentimento adotado nestes autos vem sendo amplamente utilizado pela Defensoria Pública do Estado, com o intuito de prevenir a escalada dos conflitos familiares, uma vez que, quanto mais cedo se der a intervenção pacificadora, menores serão os impactos negativos das controvérsias para as relações interpessoais e sociais, sobretudo neste momento tão grave, quando os ânimos já se encontram instáveis e vulneráveis.

A título ilustrativo, eis alguns acordos realizados por meios

virtuais, já homologados judicialmente: **(NÚMERO DO PROCESSO), (VARA, COMARCA, ESTADO).**

Ademais, esse formato de colheita de consentimento, por meios virtuais, representa uma modernização e aperfeiçoamento na forma de atuação extrajudicial da Defensoria Pública do Estado, oferecendo a oportunidade aos assistidos de eleger uma nova forma de solução de conflitos, por meio de ferramentas virtuais, economizando tempo e dinheiro.

A Defensoria Pública do Estado entende que este é um caminho sem volta, nobre julgador(a), visto que a pandemia da Covid-19 nos deixará muitos ensinamentos e nos forçará a sermos cada vez mais eficazes e digitais no atendimento ao público.

Assim sendo, diante da situação extraordinária em que a sociedade se encontra neste momento, vivendo em isolamento social, no entanto, mantendo-se produtiva através do auxílio das plataformas digitais e redes sociais, requer-se seja homologado o presente acordo, sendo considerado válido e eficaz o novo formato de consentimento nesta petição apresentado.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência a concessão dos benefícios da justiça gratuita na sua integralidade, sendo, após, homologado o acordo acima, sendo decretado o divórcio do casal. Dá-se à causa o valor de R$ (0000,00). Termos em que pede e aguarda deferimento.

(MUNICÍPIO, ESTADO), _____ de _____ de _____.

(NOME DEFENSOR) Defensor(a) Público(a) Estadual

ANEXO 2: TERMO DE AUDIÊNCIA - RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL – DISSOLUÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: Classe – Assunto: Reclamação Pré-processual – Dissolução Demandante: Demandado:

Aos 13 de abril de 2020, às 14:49 h, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na sala de audiência Igualdade 1, onde presente se encontrava o(a) mediador/conciliador(a) Rozane Martins Miranda Magalhães, regulamentado nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, abaixo-assinado, foi aberta a sessão de conciliação por videoconferência, conforme Portaria nº 01/2020/NUPEMEC (Art. 2º, § 4º) c/c com a Portaria Conjunta nº 01/2020/DFCB/CEJUSC da Comarca de Fortaleza/CE (Art. 12), requerida pelos mediandos e tendo neste ato comparecido a Sra. .... e o Sr. ... Neste ato, foi informado pelas partes, que não existe processo judicial sobre o assunto tratado na presente demanda. Após, foi formulada proposta de ACORDO, a qual foi aceita, ficando as partes conciliadas nos seguintes termos:

1. As partes confirmam, nesta oportunidade, a impossibilidade de eventual reconciliação, logo requerem a decretação do divórcio;

2. INEXISTÊNCIA DE FILHOS: Durante a constância do matrimônio não adveio o nascimento de filhos.

3. INEXISTÊNCIA DE PENSÃO ENTRE OS CÔNJUGES: As partes renunciam alimentos entre si.

4. INEXISTÊNCIA BENS: Durante a constância do casamento, os cônjuges não adquiriram bens a serem partilhados.

5. As partes requerem a homologação deste acordo e renunciam a todo e qualquer prazo recursal.

6. Ficam as partes, neste ato, cientificadas de que deverão realizar o acompanhamento processual até a definitiva baixa, preferencialmente mediante consulta no sistema SAJPG com a senha de acesso disponibilizada nesta sessão.

7. Ao final, o Conciliador/Mediador determinou a remessa dos autos à Secretaria do Centro Judiciário para os devidos fins. Nada mais havendo, foi encerrado o termo às 16:00 horas, que vai devidamente subscrito pelos presentes. Eu, Rozane Magalhães.

Conciliadora:
Demandante:
Demandada:

ANEXO 3: RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL - DISSOLUÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº:
Classe – Assunto: Reclamação Pré-processual - Dissolução Demandante:
Demandado:

Aos 29 de abril de 2020, às 15:40 h, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na sala de audiência Igualdade 1, onde presente se encontrava o(a) mediador/conciliador(a) Rozane Martins Miranda Magalhães, regulamentado nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, abaixo-assinado, foi aberta a sessão de conciliação por videoconferência, conforme Portaria nº 01/2020/NUPEMEC (Art. 2º, § 4º) c/c com a Portaria Conjunta nº 01/2020/DFCB/CEJUSC da Comarca de Fortaleza/CE (Art. 12), requerida pelos mediandos e tendo neste ato comparecido a Sra.... e o Sr. .... Neste ato, foi informado pelas partes, que não existe processo judicial sobre o assunto tratado na presente demanda. Após, foi formulada proposta de ACORDO, a qual foi aceita, ficando as partes conciliadas nos seguintes termos:

1. As partes confirmam, nesta oportunidade, a impossibilidade de eventual reconciliação, logo requerem a decretação do divórcio;

2. INEXISTÊNCIA DE FILHOS: Durante a constância do matrimônio não adveio o nascimento de filhos.

3. INEXISTÊNCIA DE PENSÃO ENTRE OS CÔNJUGES: As partes renunciam alimentos entre si.
4. INEXISTÊNCIA BENS: Durante a constância do casamento, os

cônjuges não adquiriram bens a serem partilhados.
27

5. NOME DO CÔNJUGE: O cônjuge virago deseja voltar a usar o seu nome de solteira, qual seja.

6. As partes requerem a homologação deste acordo e renunciam a todo e qualquer prazo recursal.

7. Ficam as partes, neste ato, cientificadas de que deverão realizar o acompanhamento processual até a definitiva baixa, preferencialmente mediante consulta no sistema SAJPG com a senha de acesso disponibilizada nesta sessão.

8. Ao final, o Conciliador/Mediador determinou a remessa dos autos à Secretaria do Centro Judiciário para os devidos fins. Nada mais havendo, foi encerrado o termo às 16:40 horas, que vai devidamente subscrito pelos presentes. Eu, Rozane Martins Miranda Magalhães, o digitei.

Conciliadora:
Demandante:
Demandado:

ANEXO 4: TERMO DE AUDIÊNCIA - RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL - DISSOLUÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº:
Classe – Assunto: Reclamação Pré-processual - Dissolução
Demandante:
Demandado:

Aos 29 de abril de 2020, às 15:40 h, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na sala de audiência Igualdade 1, onde presente se encontrava o(a) mediador/conciliador(a) Rozane Martins Miranda Magalhães, regulamentado nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, abaixo-assinado, foi aberta a sessão de conciliação por videoconferência, conforme Portaria nº 01/2020/NUPEMEC (Art. 2º, § 4º) c/c com a Portaria Conjunta nº 01/2020/DFCB/CEJUSC da Comarca de Fortaleza/CE (Art. 12), requerida pelos mediandos e tendo neste ato comparecido a Sra.... e o Sr. .... Neste ato, foi informado pelas partes, que não existe processo judicial sobre o assunto tratado na presente demanda. Após, foi formulada proposta de ACORDO, a qual foi aceita, ficando as partes conciliadas nos seguintes termos:

1. As partes confirmam, nesta oportunidade, a impossibilidade de eventual reconciliação, logo requerem a decretação do divórcio;

2. INEXISTÊNCIA DE FILHOS: Durante a constância do matrimônio não adveio o nascimento de filhos.

3. INEXISTÊNCIA DE PENSÃO ENTRE OS CÔNJUGES: As partes renunciam alimentos entre si. 4. INEXISTÊNCIA BENS: Durante a constância do casamento, os cônjuges não adquiriram bens a serem partilhados.

4. NOME DO CÔNJUGE: O cônjuge virago deseja voltar a usar o seu nome de solteira, qual seja.

5. As partes requerem a homologação deste acordo e renunciam a todo e qualquer prazo recursal.

6. Ficam as partes, neste ato, cientificadas de que deverão realizar o acompanhamento processual até a definitiva baixa, preferencialmente mediante consulta no sistema SAJPG com a senha de acesso disponibilizada nesta sessão.

7. Ao final, o Conciliador/Mediador determinou a remessa dos autos à Secretaria do Centro Judiciário para os devidos fins. Nada mais havendo, foi encerrado o termo às 16:40 horas, que vai devidamente subscrito pelos presentes. Eu, Rozane Martins Miranda Magalhães, o digitei.

Conciliadora:
Demandante:
Demandado:

ANEXO 5 TERMO DE AUDIÊNCIA - RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL - DISSOLUÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: Classe – Assunto: Reclamação Pré-processual - Dissolução Demandante: Demandado:

Aos 22 de abril de 2020, às 16:15 h, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na sala de audiência Igualdade 1, onde presente se encontrava o(a) mediador/conciliador(a) Rozane Martins Miranda Magalhães, regulamentado nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, abaixo-assinado, foi aberta a sessão de conciliação por videoconferência, conforme Portaria nº 01/2020/NUPEMEC (Art. 2º, § 4º) c/c com a Portaria Conjunta nº 01/2020/DFCB/CEJUSC da Comarca de Fortaleza/CE (Art. 12), requerida pelos mediandos e tendo neste ato comparecido o Sr. .... e a Sra. .... a fim de atender ao despacho de fls. 23 dos presentes autos, ficando as partes mediadas nos seguintes termos:

1. Os mediandos confirmam as demais cláusulas do termo de fls. 17/18 dos presentes autos.

2. GUARDA COMPARTILHADA E CONVIVÊNCIA:

2.1. Ajustaram que a guarda dos filhos menores será exercida de forma compartilhada entre os genitores, tendo a residência com a genitora, sendo assegurado o direito de convivência do genitor da seguinte forma:

2.2. O direito de convivência do genitor será exercido aos finais de semana alternados, com início aos sábados, às 10:00 horas, e término aos domingos, às 17:00 horas, sempre atendendo o melhor interesse dos filhos menores; 2.3. Durante feriados prolongados o direito de convivência dar-se-á, fixando, a partir do ano de 2020, em dois dias do carnaval e da semana santa na companhia do genitor, a ser previamente acordado entre os genitores, sempre atendendo o melhor interesse dos filhos menores;

2.4. Acordou-se, que o direito de convivência durante as festas de final de ano será exercido de maneira alternada, ficando, no ano de 2020, o natal com o genitor e o ano novo com a genitora, sempre atendendo o melhor interesse dos filhos menores;

3. ASSISTÊNCIA MATERIAL: Acordaram que o genitor assistirá materialmente aos filhos menores no percentual de 28,70% (vinte e oito vírgula setenta por cento) do salário-mínimo vigente, que hoje corresponde ao valor de R$300,00 (trezentos reais), a ser pago diretamente à genitora, mediante recibo, todo 1° (primeiro) dia útil de cada mês;

3.1. Afirma-se que os menores estudam em escolas públicas, quais sejam: os filhos YORRANA GOES OLIVEIRA e DAVI GOES DE OLIVEIRA estudam na ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO; e o filho ARLEY GOES OLIVEIRA estuda em EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO;

4. As partes requerem a homologação deste acordo e renunciam a todo e qualquer prazo recursal.

5. Ficam as partes, neste ato, cientificadas de que deverão realizar o acompanhamento processual até a definitiva baixa, preferencialmente mediante consulta no sistema SAJPG com a senha de acesso disponibilizada nesta sessão.

6. Ao final, o Conciliador/Mediador determinou a remessa dos autos à Secretaria do Centro Judiciário para os devidos fins. Nada mais havendo, foi encerrado o termo às 16:48 horas, que vai devidamente subscrito pelos presentes. Eu, Rozane Martins

Conciliador:
Demandante:
Demandado: